



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO



LEI COMPLEMENTAR Nº 116 DE 24 DE MARÇO DE 2025

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO IV DA LEI
COMPLEMENTAR 065/2017.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,
Vereador THIAGO ONOFRE, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 3º do art. 47 da Lei
Orgânica do Município, combinado com o Item IV do art. 16 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a ausência de promulgação, no prazo legal encerrado em 21 de março de
2025, da lei de iniciativa da Câmara pelo Executivo,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, na
sessão ordinária de 24 de março de 2025, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º – A tabela de valores do Anexo IV da Lei Complementar 065/2017, de 22 de dezembro
de 2017, passa a ter a seguinte redação:

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA			
Quadro de Cargos em Comissão e Remuneração			
CARGOS	NÚMEROS DE VAGAS	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Chefe de Gabinete da Presidência	01	Livre Nomeação e Exoneração	R\$ 2.200,00
Assessor Parlamentar da Presidência	01	Livre Nomeação e Exoneração	R\$ 2.200,00
Chefe de Gabinete Parlamentar	08	Livre Nomeação e Exoneração	R\$ 1.600,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01	Livre Nomeação e Exoneração	R\$ 2.200,00

Campo Novo de Rondônia, 24 de março de 2025.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO ONOFRE

Presidente

